



“Inclusão, Participação e Desenvolvimento - Um novo jeito de avançar

## SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 311 DE 14 DE MAIO DE 2008

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e tendo em vista a edição do Decreto de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a proposta de Regimento Interno da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma do Anexo I a esta Portaria.

**Art. 2º** A preparação e realização da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão coordenadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, em articulação com a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, órgãos da estrutura da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH/PR.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- a) Alexandre Baroni (CONADE) - *Coordenação Geral*;
- b) Izabel Maria de Loureiro Maior (CORDE) - Comissão Técnica - *Coordenação*
- c) José Rafael Miranda (CORDE) - Comissão Técnica;
- d) Marcos Cordeiro de Souza Bandeira (CONADE) - Comissão Técnica;
- e) Adinilson Marins dos Santos (CONADE) - Comissão Técnica;
- f) Niusarete Margarida de Lima (CORDE) - Comissão de Logística - *Coordenação*;
- g) Rose Mary Bainy Valente (CORDE) - Comissão de Logística;
- h) Edvaldo Vicente dos Santos Júnior (CORDE) - Comissão de Logística;
- i) Maria do Carmo Tourinho Ribeiro Vieira (CONADE) - Comissão de Logística;
- j) Ângela Canabrava Buchmann (CONADE) - Comissão de Logística;
- k) Isaiás Dias (CONADE) - Comissão de Logística;
- l) Liliane Cristina Gonçalves Bernardes (CORDE)-Comissão de Comunicação Social;
- m) Hélcio Eustáquio Rizzi (CORDE) - Comissão de Comunicação Social;



“Inclusão, Participação e Desenvolvimento - Um novo jeito de avançar

- n) Denise Costa Granja(CONADE)-Comissão de Comunicação Social-  
*Coordenação*
- o) Rogério Lopes Costa Reis (CONADE) - Comissão de Comunicação Social;

Parágrafo único. À Comissão Organizadora compete zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infra-estrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, garantindo o atendimento especializado às pessoas com deficiência e a integridade de todos os participantes.

**Art. 4º** O credenciamento dos delegados, 50% representantes governamentais e 50% não governamentais, eleitos e indicados pela etapa estadual e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, será realizado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, com prazo máximo até as 13 horas do dia 1º de dezembro de 2008.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VANNUCHI

**Publicado no Diário Oficial da União nº 92, Seção 1, de 15 de maio de 2008.**